



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

**OFÍCIO N.º 464/2025/CMAC**

Alfredo Chaves (ES), 31 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

**HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**

PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei Ordinária**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o Artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N.º 046/2025**, referente ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 020/2025, que altera a redação do art. 1º, da Lei Ordinária n.º 761/2021, a qual autoriza o Município de Alfredo Chaves a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito Sul- Litorânea do Espírito Santo (SICOOB - Sul Litorâneo), visando o recebimento de tributos municipais, assim como para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais e dá outras providências, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 30 de julho de 2025, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade, informamos que após deliberação Plenária, o Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 020/2025 foi aprovado com **EMENDA MODIFICATIVA** que alterou a Ementa do referido Projeto de Lei, conforme consta a mudança no presente Autógrafo de Lei, o qual segue anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**JOSIMAR PIUMBINI**

Presidente da Câmara Municipal



Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, ES – CEP: 29.240-000

Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003500380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.